

44
30/11/65
360
Nacif Steum



= LEI Nº 360 =

Concede título honorífico

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica concedido título honorífico de cidadão/sanjoanense ao cidadão Jorge Faylum, pelos serviços prestados / ao município.

Art. 2º - O diploma correspondente a esta homenagem se rá entregue no dia 16 de maio de 1 966, em sessão festiva e extraordinária da Câmara, convocada para o referido ato.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos 30 dias do mês de novembro de 1 965.


- prefeito municipal -